PROJETO DE LEI Nº 06/2021, EM 06 DE OUTUBRO DE 2021.

Origem do Poder Legislativo de autoria da Vereadora Andrezza Oliveira Dantas

"**Institui as campanhas OUTUBRO ROSA e NOVEMBRO AZUL, dedicadas à Prevenção do Câncer de Mama e do Câncer de Próstata, respectivamente, no Município de Pedra Lavrada, e dá outras providências".**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA, em cumprimento ao artigo 117 do Regimento interno desta casa, proponho o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Pedra Lavrada - PB, as campanhas "OUTUBRO ROSA" e "NOVEMBRO AZUL", a serem realizadas anualmente nos meses de outubro e novembro, respectivamente.
Parágrafo único - Os eventos instituídos no caput deste artigo constarão no Calendário Oficial do Município.

Art. 2º. A campanha "OUTUBRO ROSA" tem por objetivo a prevenção do Câncer de Mama e promoção de ações voltadas à integridade da saúde da mulher, orientando e esclarecendo sobre formas de tratamento, bem como outras medidas que forem cabíveis para a implementação desta lei, tomando como base a Lei Federal 13.733/2018.

Art. 3º. A campanha "NOVEMBRO AZUL" objetiva a conscientização acerca de doenças masculinas, em especial, o câncer de próstata, com ênfase na prevenção e diagnóstico, e é realizada por diversas entidades no mês de novembro e dirigida à sociedade e, em especial, aos homens.

Art. 4° O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, descriminando as atividades a serem realizadas durante as campanhas.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Lavrada-PB, 06 de outubro de 2021

Andrezza Oliveira Dantas
Presidente da Câmara

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei, visa instituir no calendário municipal as campanhas "OUTUBRO ROSA" e "NOVEMBRO AZUL", objetivando o primeiro a prevenção do Câncer de Mama bem como a promoção da saúde da mulher, mobilizando a sociedade sobre a importância do diagnóstico precoce, tanto por meio do autoexame, quanto por meio de exames periódicos, como a mamografia, e o segundo, a prevenção do câncer de próstata e outras doenças masculinas, também conscientizando sobre o diagnóstico precoce.

O Câncer de Mama é o segundo tipo de câncer que mais atinge as mulheres e se caracteriza por uma neoplasia maligna que acomete o tecido mamário. O mesmo ocorre quando há uma mutação genética em alguma célula, que causa uma multiplicação desenfreada de células anormais. Tal multiplicação forma um tumor que pode crescer muito rapidamente, mas também pode ter um curso lento.

Alguns fatores podem influenciar as chances de desenvolver o câncer, como ter tido a primeira menstruação antes dos 12 anos de idade, não ter tido filhos, ter engravidado pela primeira vez após os 30 anos, não ter amamentado, ter feito reposição hormonal, entre outros. Há, ainda, fatores ambientais, genéticos e de estilo de vida.

É cediço entre os profissionais da saúde que para que haja maiores chances de cura, o tumor deve ser identificado precocemente Exames como a mamografia, que devem ser feitos frequentemente a partir dos 50 anos, são imprescindíveis para a descoberta de um câncer que pode ser tratado rapidamente.

Já o câncer de próstata é o tipo mais comum entre os homens, e é a causa de morte de 28,6% da população masculina que desenvolve neoplasias malignas.

No Brasil, um homem morre a cada 38 minutos devido ao câncer de próstata, segundo os dados mais recentes do Instituto Nacional do Câncer (Inca).

A próstata é uma glândula do sistema reprodutor masculino, que pesa cerca de 20 gramas, e se assemelha a uma castanha. Ela localiza-se abaixo da bexiga e sua principal função, juntamente com as vesículas seminais, é produzir o esperma.

Alguns fatores de risco do câncer de próstata são o histórico familiar de câncer de próstata: pai, irmão e tio; a raça: homens negros sofrem maior incidência deste tipo de câncer; e obesidade. Na fase avançada, os sintomas são dor óssea; dores ao urinar; vontade de urinar com frequência; presença de sangue na urina e/ou no sêmen.

A única forma de garantir a cura do câncer de próstata é o diagnóstico precoce. Mesmo na ausência de sintomas, homens a partir dos 45 anos com fatores de risco, ou 50 anos sem estes fatores, devem ir ao urologista para conversar sobre o exame de toque retal, que permite ao médico avaliar alterações da glândula, como endurecimento e presença de nódulos suspeitos, e sobre o exame de sangue PSA (antígeno prostático específico). Cerca de 20% dos pacientes com câncer de próstata são diagnosticados somente pela alteração no toque retal. Outros exames poderão ser solicitados se houver suspeita de câncer de próstata, como as biópsias, que retiram fragmentos da próstata para análise, guiadas pelo ultrassom transretal.

Diante dos fatos, acredita-se que o presente projeto irá qualificar ainda mais o calendário municipal, principalmente se considerada sua relevância social, haja vista a difusão entre a sociedade do tratamento precoce para as duas doenças. Para o "OUTUBRO ROSA" em 16 de novembro de 2018, foi promulgada em nosso país a Lei Federal 13.733/2018, que instituiu esta campanha a nível

nacional, estabelecendo ações como iluminação de prédios públicos com luzes de cor rosa; promoção de palestras, eventos e atividades educativas; veiculação de campanhas de mídia e disponibilização à população de informações em banners, em folders e em outros materiais ilustrativos e exemplificativos sobre a prevenção ao câncer, que contemplem a generalidade do tema; e realização de atos lícitos e úteis para a consecução dos objetivos da campanha.

Já para o "NOVEMBRO AZUL", tramita no senado o Projeto de Lei 4.967/2020, que propõe atividades a serem realizadas para a conscientização sobre o câncer de próstata durante o novembro Azul.

Pelos motivos expostos, apresento o Projeto de Lei, esperando contar com o apoio e a aprovação dos Ilustre Vereadores e vereadoras desta Casa Legislativa.

Pedra Lavrada – PB, 06 de outubro de 2021

Andrezza Oliveira Dantas
Vereadora Presidente